



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

Terça-feira • 14 de Junho de 2022 • Ano XVIII • Nº 1409

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dom Eduardo Herberold, nº 17 Gongogi - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKM4MZU3RURFMDJEQKU3NE

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45.540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI E A EMPRESA GONGOGI DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA.

Aos dez dias do mês de junho de 2022, de um lado o Município de Gongogi, pessoa jurídica integrada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**, com sede na Rua dom Eduardo Herberold nº 17, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.048/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 019.778.685-50, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo de Prefeito Municipal, e do outro lado, a empresa **GONGOGI DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.289.995/0001-46, estabelecida a Rua São Carlos nº 215, centro, nesta cidade de Gongogi - Bahia, neste ato representada pelo senhor **FERNANDO SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 1372634223 SSP/BA e no CPF: 062.359.675-00, resolvem celebrar o presente **Termo de Reconhecimento de Dívidas e Ajuste de Contas**, conforme Parecer Jurídico e nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o reconhecimento pelo Município de Gongogi, através das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipal de Saúde, Educação e Social do Município de Gongogi, das dívidas que perfazem o valor global de **R\$ 184.614,78 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) conforme contrato nº 001/2020**, notas de liquidações e planilhas em anexo, as quais se referem à prestação dos serviços de fornecimento de combustíveis, para o município de Gongogi, conforme **Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 023/2019**.

Constitui, ainda, objeto deste instrumento, o **Ajuste de Contas entre as partes**, consubstanciado na fixação de cláusulas que estabeleçam as condições para o efetivo pagamento da dívida reconhecida no subitem 1.1. Acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, de acordo com os débitos constatados totaliza o valor global **R\$ 184.614,78 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)** em decorrência de serviço de natureza contínua e essencial prestado com cobertura contratual, cuja documentação comprobatória compõe o corpo do processo administrativo que a este se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado em favor da empresa **GONGOGI DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.289.995/0001-46, estabelecida a Rua São Carlos nº 215, centro, nesta cidade de Gongogi - Bahia, através da **Agência n.º 1164-9, Conta Corrente n.º 14.460-6 do Banco do Brasil**, sendo que, verificado o pagamento, reputa-se desde já quitada e liquidada a obrigação.

O pagamento se efetivará de conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Gongogi - Bahia.

A despesa oriunda deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

2006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45.540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 00

2012- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 00

2042 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 02

2032 – GESTÃO DOS RECURSOS DO MDE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 00

2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 00

2058 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IND. E COM.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE: 00

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO.

Para eficácia do ato o município de Gongogi, providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da data da sua assinatura, na Imprensa Oficial competente.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ubaitaba para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente termo.

E por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Gongogi, 10 de junho de 2022.

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____

2. _____